



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Quinta-feira • 16 de Setembro de 2021 • Ano IX • Nº 3504

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Portaria Nº 01/2021 de 16 de Setembro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, lei nº 02 de 16 de junho de 2019 do Município de Aratuípe Bahia.
- **Portaria Nº 02 de 16 de Setembro de 2021** - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e da outras providencias.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Antonio Marcos Araujo de Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YLNDGE7RW+HAKNR+S9OLBQ

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Manoel Vitorino, nº01 – Centro – Aratuípe-Bahia

Tel.: 75. 3647-2322

CNPJ-13.796.073/0001-83

PORTARIA nº 01/2021

De 16 de setembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação da Equipe para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 02 de 16 de junho de 2019 do município de Aratuípe Bahia.

ANDERSON PASSOS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Educação de Aratuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e nos termos da Lei Municipal que nomeia a Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Anderson Passos dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. Dadi Emídio Ribeiro – representante do Conselho Municipal de Educação
- III. Gilson Duarte Machado – Representante do Fórum Municipal de Educação
- IV. Otávio José dos Santos – Representante do Poder Legislativo
- V. Meg Heloíse Bomfim da Silva – Representante dos Professores
- VI. Taurino Costa Ramos – Representante da APLB
- VII. Alessandra Brandão Silveira – Representante do FUNDEB
- VIII. Maurina Teixeira Espínola – Representante da Educação Superior
- IX. Lizandra Nóia dos Santos de Freitas e Menezes – Representante da Educação Privada
- X. Joice dos Santos Souza – Representante do Conselho Escolar
- XI. Dijani Andrade Santos – Representante da Direção Escolar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Manoel Vitorino, nº01 – Centro – Aratuípe-Bahia

Tel.: 75. 3647-2322

CNPJ-13.796.073/0001-83

- XII. Iray Barbosa dos Santos – Representante de Pais
- XIII. Cecília Souza dos Santos Santana - Coordenador de Escolas de Fundamental I
- XIV. Cristiane Conceição Correia de Assis – Coordenadora do Ensino Fundamental II
- XV. Romilda dos Santos de Jesus – Técnica Administrativa
- XVI. Joice dos Santos Souza – Coordenadora das Escolas do Campo
- XVII. Sílvia Silva dos Santos – Coordenadora de Educação Infantil
- XVIII. Representante da Educação Especial – Maria Paula de Jesus Andrade
- XIX. Lucas Santos Aguiar – Representante da Equipe Técnica Pedagógica

ARTIGO 2º - São atribuições de Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessários, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Manoel Vitorino, nº01 – Centro – Aratuípe-Bahia

Tel.: 75. 3647-2322

CNPJ-13.796.073/0001-83

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretária Municipal de Educação de Aratuípe Bahia, em 16 de setembro de 2021

Anderson Passos dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 03 de 04/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça José Alves da Silva
Aratuípe-Bahia
Tel.: 75. 3647-2322
CNPJ-309.280.000/0001-17

Prefeitura Municipal de Aratuípe Bahia

Portaria nº 02 de 16 de setembro de 2021 - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 2 anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: Romilda dos Santos de Jesus
- CPF: 981.425.695-15

II. Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: Aliomar dos Santos
- CPF: 933.433.885-72

III. Programa Atleta na Escola

- Nome: Jansen Duarte da Luz
- CPF: 928.436.545-72

IV. Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: Joice dos Santos Souza
- CPF: 697.485.005-00

V. Programa Escolas do Campo

- Nome: Maurina Teixeira Espínola
- CPF: 008.202.475-88

VI. Programa PDE Estrutura

- Nome: Romilda dos Santos de Jesus
- CPF: 981.425.695-15

VII. Formação Continuada de Professores

- Nome: Cecília Souza dos Santos Santana

- CPF: 808.506.505-34

VIII. Programa Mais Educação

- Nome: Gilson Duarte Machado
- CPF: 897.419.355-87

IX. Programa Mais Alfabetização

- Nome: Dijani Andrade Santos
- CPF: 988.300.315-34

IX. Programa Escola do Adolescente

- Nome: Cristiane Conceição Correia de Assis
- CPF: 921.252.715-91

IX. Programa PDDE AE – Emergencial Covid 19

- Nome: Lucas dos Santos Aguiar
- CPF: 027.910.435-94

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 2 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);



- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Anderson Passos dos Santos
Secretário(a) Municipal de Educação.